



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. EDITAL Nº 002/2025.

Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte seis (**09/04/2026**), às **13h00 (treze) horas Brasília/DF**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Coxim-MS, sito na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, CEP 794000-00, na cidade de Coxim-MS, reuniu-se em Sessão Pública, a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, nomeada pela Portaria nº 132/2025, a fim de proceder a análise e julgamento das Propostas de Preços, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa mediante **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)**, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Coxim-MS.

Fizeram-se presentes à sessão, a Agente de contratação, a senhora, **Flavia Paganini Ambrósio**, e a equipe de apoio **Aline Moreira Lopes** e **Arthur da Silva De Lamare** (designado pela portaria 132/2025), empresa participante enviou a proposta em tempo hábil (**6.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/04/2026 às 13h00min Brasília**), que foi: **KJAD TECNOLOGIA LTDA**, destacamos que somente 01 (uma) empresa demonstrou interesse na participação do certame apresentando sua proposta de preço às 11:52 horas, no valor de **R\$ 60.066,00 (sessenta mil e sessenta e seis reais)** conforme e-mail em anexos.

Após a devida análise da proposta, em confronto com as médias de preços estimadas pela Administração Pública, constatou-se que os itens 1, 6, 15, 16, 18, 20, 21, 26, 28, 32, 37, 39, 41, 46, 61, 65, 80 e 87 apresentam valores superiores aos parâmetros estabelecidos no edital.

Diante do exposto, e com fundamento no item 7.3 do edital, que prevê a possibilidade de negociação quando o preço da proposta vencedora se encontrar acima do valor estimado, foi realizada diligência junto ao licitante, por meio de comunicação eletrônica, solicitando a reavaliação dos valores ofertados, especialmente em relação aos itens indicados em anexo.

Ressalta-se que a presente negociação visa à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Ficou estabelecido o prazo de 30 (trinta) minutos, a contar do envio da comunicação, para apresentação de eventual contraproposta pelo licitante.

Transcorrido o prazo de 30 (trinta) minutos às 14:47h, conforme preconiza o edital, foi encerrada a fase de negociação, sendo que a empresa **Empresa Kjad Tecnologia Ltda** apresentou sua proposta readequada, no valor global de R\$ 59.913,73 (cinquenta e nove mil novecentos e treze reais e setenta e três centavos), a qual atendeu aos requisitos do edital, sendo, portanto, aceita por este Agente de Contratação e equipe de apoio a sua proposta readequada.

Não houve equivalências de valores entre Microempresas, Empresas de Pequeno Porte sediadas no local, isto é, local versus local, ou regionalmente versus regionalmente, eis que a apenas uma empresa participou, deixando-se de apreciar os benefícios do parágrafo §3ª art. 48 da lei Complementar 123/06 e item 3.12 do edital.

Desta feita será dada classificada a empresa, que apresentou o menor valor, qual seja: **1ª Kjad Tecnologia LTDA** (CNPJ: 08.928.162/0001-04), com valor de **R\$ 59.913,73 (cinquenta e nove mil novecentos e treze reais e setenta e três centavos)**.

As referidas proposta de preço foram apresentadas, conforme modelo constante no **ANEXO II** e **ANEXO II -B** deste Edital.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio verificou se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: A) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); B) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União



(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); estando APTO para o prosseguimento sem nenhuma existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Sendo assim a empresa classificada em 1ª: empresa **KJAD TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 08.928.162/0001-64)**, com o valor de **R\$ 59.913,73 (cinquenta e nove mil novecentos e treze reais e setenta e três centavos)**, fica a referida empresa **convocada a apresentar a documentação de habilitação exigida no item 8.1 do Edital**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação desta ata e do resultado no PNCP e no Diário Oficial do Município, nada mais havendo encerra-se a presente sessão às 09/04/2026, às 16:02Hr (horário de Brasília/DF), assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

Flavia Paganini Ambrósio
Agente Contratação

Aline Moreira Lopes
Equipe apoio

Arthur da Silva De Lamare
Equipe apoio